

Edital de Praça e leilão: dia 03/04/2020 e 08/05/2020, às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente = local: Rua Senador Accioly Filho, 1625-CIC- Curitiba-PR: Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juizes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da Cl T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos: **Juíza do Trabalho Drª Janete do Amarante, da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba a saber: Autos nº 0001892-31.2014.5.09.0016 CartPrecCiv Autos nº 42229.2014-016-09-00-1:** União Federal (PGFN) x Construfase Construções Civis Ltda . 01 Ônibus, Mercedes Benz, modelo 1620, ano de fabricação 1997, modelo 1997, cor branca, a diesel, placas KPC-6998, 42p/204cv, RENAVAL 68.471844-8, chassi 9BM384087VB134146, que encontrei em estado regular de conservação, não em funcionamento de longa data. O veículo é provável que necessite de reparos na mecânica, elétrica, bem como na lataria (pintura desgastada pelo tempo), tetos internos com manchas, pneus bem usados, aros/rodados oxidados, painel em falta o mostrador, bancos desgastados. Demais informações observa-se fotos. **R\$ 12.000,00.** 01 Ônibus, Mercedes Benz, modelo OF 1318, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca e azul, Motor à diesel, placa KPC-6689, RENAVAL 68.3137174, chassi 9BM384088VB130925, que encontrei em regular estado de conservação, não em funcionamento de longa data. O veículo necessita de reparos na lataria (para-choques dianteiro bem danificado), pintura desgastada, pneus bem usados, tetos internos com manchas. Demais condições do veículo observa-se pelas fotos. **R\$ 16.000,00. Total Geral..R\$ 28.000,00. Ônus DETRAN:** Bem (01) R\$ 2.533,14 até 23/01/2020 – Restrição à Venda: Não há. Bem (02) R\$ 2.595,44 até 23/01/2020 – Alienação Fiduciária – Banco Bradesco S/A. **Juiz(a) do Trabalho, Dr.(a) Luciene Cristina Bascheira Sakuma da Vara do Trabalho de Pinhais, a saber: Autos nº 0001357-94.2014.5.09.0245:** Felipe Manoel Nekel de Oliveira x N.P. Marangoni - Moveis - ME x Neusa Postigo Marangoni . 01 Veículo Nissan March 10S Flex Placa AXO 5874, Ano de Fabricação/Modelo 2013/2014, RENAVAL 0058.754468-6, Chassi 3N1DK3CD5EL218976, Cor Branca, motorização 1.0., sem danos aparentes, em ótimo estado de conservação e com 4 pneus em bom estado. **R\$ 26.000,00. Ônus DETRAN: R\$ 1.613,50 até 25/01/2020. Autos nº 0001408-71.2015.5.09.0245:** Fernando Evangelista dos Santos x Base Flex Collors Metalurgica e Madeiras Ltda – ME. 01(uma) Prensa Excêntrica de 45 toneladas, cor predominante: verde, sem marca e nº de série aparentes, em regular estado de conservação e funcionamento. R\$ 25.000,00. 01 (uma) Viradeira manual dentada, da marca: Imag, Modelo: AI 2000, número: 9331, em regular estado de conservação e funcionamento. **R\$ 15.000,00. Valor Total R\$ 40.000,00. Autos nº 0002058-21.2015.5.09.0245:** Vanessa de Fatima Loures x Granlav Lavanderia Industrial Eireli-EPP. 01 Centrifuga Industrial, marca Lavexmil, modelo EPM50, série K5589, capacidade 50Kg, voltagem 220v, ano de fabricação 2007 em bom estado de conservação e funcionamento. **R\$ 10.000,00. PRÉ-REQUISITOS:** Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretroatável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS, IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequivoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os

ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686, inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97; ITBI, Laudêmio, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos, carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lance imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art. 215 ao Art. 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30 (trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramo Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º (Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exeqüentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054161.